



**DESPACHO**

Nos termos do § 3º do Art. 52 do RIALESC., encaminhe-se para leitura no expediente em Sessão Plenária da 20ª Legislatura.

Após lido no expediente, à Coordenadoria de Expediente para providências.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

**Fabiano Henrique da Silva Souza**  
Diretor Legislativo

